



RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.208

Dispõe sobre a criação da **Central de Empresas Juniores (CEJ)** e a relação da Universidade Federal de Ouro Preto com suas empresas juniores da UFOP e sua(s) entidade(s) de representação.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.000752/2019-86,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação da **Central de Empresas Juniores (CEJ)**, das normas referentes à relação acadêmico-pedagógica entre a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e suas Empresas Júniores e da relação com a(s) entidade(s) de representação das empresas juniores da UFOP, nos termos dos anexos I, II e III que são parte desta Resolução.

Art. 2º Revogar a Resolução CEPE nº 7.330, que dispõe sobre as relações entre a UFOP, o Núcleo de Empresas Juniores da UFOP (Core) e as empresas juniores da UFOP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ouro Preto, 30 de abril de 2019.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA
Presidente